

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026

Processo nº 615/2025.

Pregão Eletrônico nº 90001/2026.

Ata de Registro de Preços nº 001/2026.

Termo de Contrato nº 001/2026, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Tocantins (ALETO) e a empresa Aura Comércio e Serviços Ltda., visando à contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de mobiliário corporativo.

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - ALETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.125/0001-00, com sede administrativa na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, neste ato representada pelo seu Presidente, **Deputado Amélio Cayres**, portador da CI/RG nº 1.197.392 SSP-TO e CPF nº 394.763.161-87, no uso de suas atribuições legais, doravante designada CONTRATANTE.

CONTRATADA:

AURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra ASR NE 25, Alameda 1, nº 13, CEP 77006-318 – Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 43.412.823/0001-37, neste ato representada seu sócio, o Senhor **Rui Lucas Franco**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CI/RG nº 1788652 SSP/GO e CPF nº 467.658.241-20, designada CONTRATADA.

As partes celebram e firmam o presente instrumento contratual, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo de Contrato fundamenta-se no Processo nº 615/2025 e é celebrado em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como à demais legislação aplicável, sendo decorrente do Pregão Eletrônico nº 90001/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário corporativo, compreendendo: compreendendo mesas, cadeiras, sofás, poltronas, armários e demais itens correlatos; com montagem, garantia e assistência técnica no Município de Palmas/TO, destinado ao aparelhamento do novo prédio (anexo) da Assembleia Legislativa do Tocantins, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos.

2.2. Discriminação do objeto da contratação:

LOTE 01 - MÓVEIS EM MADEIRA: MESAS/ARMÁRIOS/GAVETEIROS					
ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
01	UND	Mesa angular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico 25mm painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pés metálicos sextavado e em "I" com base estampada,	37	2.275,00	84.175,00

		pintura epóxi. Dimensões: 1400/600x1400/600x730mm. Cor a definir. MODELO: ETMA2016. MARCA: BORTOLINI.			
02	UND	Mesa retangular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pés metálicos em "I" com base estampada, pintura epóxi. Cor a definir. Dimensões: 1000x600x730mm. MODELO: ETMR2004. MARCA: BORTOLINI.	08	1.585,00	12.680,00
03	UND	Mesa retangular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pés metálicos em "I" com base estampada, pintura epóxi. Cor a definir. Dimensões: 1200x600x730mm. MODELO: ETMR2005. MARCA: BORTOLINI.	11	1.708,00	18.788,00
04	UND	Mesa reunião circular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico (BP) 25mm, bordas PVC. Coluna cilíndrica com base ponta/ponta com pintura epóxi. Cor a definir. Dimensões: Ø 1200x730mm. MODELO: MRC2120. MARCA: BORTOLINI.	04	2.457,00	9.828,00
05	UND	Mesa reunião executiva tipo bote, tampos em MDF 30mm com revestimento em lâmina de madeira natural com pintura "uv" cor a definir. Pé painel em MDF 50mm com pintura grafite. Cor a definir. Dimensões: 3200x1170x730mm. MODELO: PRRR3204. MARCA: BORTOLINI.	01	14.688,00	14.688,00
06	UND	Mesa executiva com armário credenza com 03 gavetas, 02 portas de correr. Tampo e painéis laterais da mesa produzidos em madeira de 30mm, revestida em lâmina de madeira natural com bordas chanfradas. Corpo do armário em madeira de 18mm, revestida em lâmina de madeira natural. Cor a definir. Dimensões: 2200/900x2200x730mm. MODELO: TRI2294. MARCA: BORTOLINI.	01	13.450,00	13.450,00
07	UND	Mesa de reunião executiva retangular, tampo e painéis laterais em madeira 30mm, revestida em lâmina de madeira natural com bordas chanfradas. Cor a definir. Dimensões: 3200x1170x730mm. MODELO: TRI2730. MARCA: BORTOLINI.	01	14.880,00	14.880,00
08	UND	Mesa diretiva com anexo lateral, com tampos e painéis laterais produzido em tamburato 36mm, painel frontal em MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Cor a definir. Dimensões: 2000/900x1800x740mm. MODELO: CLS2091. MARCA: BORTOLINI.	18	5.280,00	95.040,00
09	UND	Armário alto, com 02 portas com abertura de 110° e 01 prateleira fixa e 02 prateleiras reguláveis, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona. Cor a definir. Dimensões: 800x470x1600mm. MODELO:ARA8816. MARCA: BORTOLINI.	30	2.930,00	87.900,00
10	UND	Armário baixo, com 02 portas com abertura de 110° internamento com 01 prateleira fixa, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona. Cor a definir. Dimensões: 800x470x730mm. MODELO: ARB8274. MARCA: BORTOLINI.	23	1.825,00	41.975,00
11	UND	Armário extra alto, com 02 portas com abertura de 110° um cabideiro , em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona. Cor a definir. Dimensões: 800x600x2100mm. MODELO: AREX2000. MARCA: BORTOLINI.	01	6.384,00	6.384,00
12	UND	Armário extra alto, com 02 portas com abertura de 110°, com 01 prateleira fixa e 03 reguláveis em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona. Cor a definir. Dimensões: 800x470x2100mm. MODELO: ARA2100. MARCA: BORTOLINI.	01	3.630,00	3.630,00
13	UND	Armário alto, com 02 portas com abertura de 110°, com 03 suportes para pasta suspensa , em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona. Cor a definir. Dimensões: 800x470x1600mm. MODELO: ARA8816. MARCA: BORTOLINI.	01	4.630,00	4.630,00
14	UND	Armário com nicho para frigobar e 02 gavetas, em MDP 25/18 mm, cor a definir. Dimensões: 1000x1000x500mm. MODELO: ARF9324/E. MARCA: BORTOLINI.	03	4.690,00	14.070,00
15	UND	Gaveteiro volante com 03 gavetas em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico (BP) 25/18mm, bordas em PVC. Cor a definir. Dimensões: 330x500x560mm. MODELO: GAV3-MA/3312. MARCA: BORTOLINI.	52	1.590,00	82.680,00
16	UND	Gaveteiro fixo com 04 gavetas em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas PVC. Cor a definir. Dimensões: 330x600x730mm. MODELO: GAF43374/E. MARCA: BORTOLINI.	03	1.585,00	4.755,00
17	UND	Armário com 04 portas com abertura de 110° internamente com 01 prateleira fixa, 08 gavetas em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona. Cor a definir. Dimensões: 3300x560x750mm MODELO: ARB8262/E. MARCA: BORTOLINI.	02	6.240,00	12.480,00
18	UND	Mesa de apoio, com estrutura em alumínio e tampo em MDP espessura de 18mm. Cor a definir. Dimensões: 550x620mm. MODELO: MDV5562. MARCA: BORTOLINI.	06	1.870,00	11.220,00
19	UND	Mesa de apoio, com estrutura em alumínio e tampo em MDP espessura de 18mm. Cor a definir. Dimensões: 550x520mm. MODELO: MDV5552. MARCA: BORTOLINI.	06	1.770,00	10.620,00



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

20	UND	Aparador Pé em aço carbono pintado, tampo de MDF 15 mm pintado. Cor a definir. Dimensões: 1500x450x750mm. MODELO: CLIO. MARCA: GRANDO.	02	3.025,00	6.050,00
21	UND	Armário alto presidencial, estrutura em MDP 18mm, 02 portas em MDF 18mm com aberturas em 110°, com 03 prateleiras, estrutura do armário em grafite e as portas em lâmina de madeira natural. Cor a definir. Dimensões: 800X470X1580mm. MODELO: APL8016. MARCA: BORTOLINI.	02	4.465,00	8.930,00
22	UND	Estante lateral em MDF de 18mm Cor a definir. Dimensões: 400x450x1600mm. MODELO: ARA4816/E. MARCA: BORTOLINI.	02	4.560,00	9.120,00
23	UND	Bancada baixa, Tampo e Painéis laterais em tamburato 36 mm de espessura, revestimento em ambas as faces com laminado. Painéis frontais e travessas fabricado em MDP 18mm de espessura. Cor a definir. Dimensões: 1200x600x730mm. MODELO: VBB1260. MARCA: BORTOLINI.	02	2.015,00	4.030,00
24	UND	Armário alto, com 02 portas em vidro transparente 4mm de espessura com abertura de 110°, corpo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona. Cor a definir. Dimensões: 800x470x1600mm. MODELO: ARA8918. MARCA: BORTOLINI.	01	4.500,00	4.500,00
25	UND	Mesa lateral de apoio com tampo redondo em fibra de madeira, estrutura metálica em formato de cone truncado com superfícies facetadas. Cor a definir. Dimensões: 400x520mm. MODELO: MDC4052. MARCA: BORTOLINI.	01	1.700,00	1.700,00
26	UND	Mesa lateral de apoio com tampo redondo em fibra de madeira, estrutura metálica em formato de cone truncado com superfícies facetadas. Cor a definir. Dimensões: 400x620mm. MODELO: MDC4062. MARCA: BORTOLINI.	01	1.710,00	1.710,00
27	UND	Mesa lateral de apoio com tampo em fibra de madeira em formato triangular com cantos suavemente arredondados. Estrutura metálica minimalista em hastes finas que se cruzem de forma assimétrica. Cor a definir. Dimensões: 490x475x550mm. MODELO: 36115. MARCA: CAVALETTI.	01	1.027,00	1.027,00
28	UND	Mesa lateral de apoio com tampo em fibra de madeira em formato triangular com cantos suavemente arredondados. Estrutura metálica minimalista em hastes finas que se cruzem de forma assimétrica. Cor a definir. Dimensões: 490x475x450mm. MODELO: 36114. MARCA: CAVALETTI.	01	980,00	980,00
29	UND	Mesa lateral de apoio com tampo em fibra de madeira em formato triangular com cantos suavemente arredondados. Estrutura metálica minimalista em hastes finas que se cruzem de forma assimétrica. Cor a definir. Dimensões: 490x475x350mm. MODELO: 36113. MARCA: CAVALETTI.	02	930,00	1.860,00
30	UND	Painel divisor em fibra de madeira de 25mm, com revestimento em tecido de trama e bordas arredondadas. Base metálica pintada tubular em formato de "U" invertido. Cor a definir. Dimensões: 1200x680mm. MODELO: 31161. MARCA: CAVALETTI.	04	1.300,00	5.200,00
31	UND	Painel divisor em fibra de madeira de 25mm, com revestimento em tecido de trama e bordas arredondadas. Base metálica pintada tubular em formato de "U" invertido. Cor a definir. Dimensões: 1450x680mm. MODELO: 31162. MARCA: CAVALETTI.	03	1.400,00	4.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01.				R\$ 593.180,00	

LOTE 02 - ASSENTOS: POLTRONAS/CADEIRAS

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
32	UND	Longarina diretiva 3 Lugares com braços, assento e encosto estofado. Base cromada. Revestimento e cor a definir. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento L460x400P; Encosto L460x380H; Profundidade da Longarina 570mm; Altura total da Longarina 880mm; largura da longarina 1915mm. MODELO: 18010. MARCA: CAVALETTI.	11	4.850,00	53.350,00
33	UND	Poltrona espaldar alto com apoio de cabeça, assento e encosto estofado. Braços com regulagem vertical e horizontal, possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação, permitindo o seu travamento em algumas posições. Base cromada. Revestimento e cor a definir. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 480LX460P; Encosto 485LX740H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 1180-1300mm. MODELO: 16501AC. MARCA: CAVALETTI.	24	3.830,00	91.920,00
34	UND	Poltrona espaldar alto, assento e encosto estofado. Braços com regulagem vertical e horizontal, possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação, permitindo o seu travamento em algumas posições. Base cromada. Revestimento e cor a definir. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 480LX460P; Encosto 485LX550H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 990-1110mm. MODELO: 16501. MARCA: CAVALETTI.	20	3.500,00	70.000,00

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Palácio João D'Abreu, Praça dos Girassóis s/n, CEP 77.001.902 - Palmas - TO

35	UND	Poltrona aproximação espaldar médio com braços integrados, assento e encosto estofado. Base "S" cromada. Revestimento e cor a definir. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 460Lx420P; Encosto 440Lx470H; Largura Total 570mm; Profundidade Total 590mm; Altura Total 900mm. MODELO: 16506. MARCA: CAVALETTI.	53	1.720,00	91.160,00
36	UND	Poltrona giratória encosto baixo com regulagem de profundidade e altura, braços com regulagem de altura, encosto em tela revestida em espuma laminada, assento em espuma injetada, base em polaina. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas: Assento 470Lx430P; Encosto 445Lx495P; Largura da Cadeira 690 mm; Altura Total da Cadeira 870 – 1065 mm; Profundidade da Cadeira 690 -770 mm. MODELO: 16503. MARCA: CAVALETTI.	94	2.130,00	200.220,00
37	UND	Poltrona giratória encosto baixo com regulagem de profundidade e altura, sem braços, encosto em tela revestida em espuma laminada, assento em espuma injetada, base em polaina. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas: Assento 470Lx430P; Encosto 445Lx495P; Largura da Cadeira 690 mm; Altura Total da Cadeira 870 – 1065 mm; Profundidade da Cadeira 690 -770 mm. MODELO: 16503. MARCA: CAVALETTI.	30	1.900,00	57.000,00
38	UND	Sofá de espera modular, assento e encosto estofado com espuma expandida/laminada, revestimento e cor a definir. Sem braços, estrutura em aço. Revestimento e cor a definir. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Poltrona: 800 mm; Profundidade Total da Poltrona: 700 mm; Extensão Vertical do Encosto: 365 mm; Largura do Encosto: 700 mm; Largura do Assento: 700 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 520 mm; Altura do Assento: 435 mm. MODELO: 36505. MARCA: CAVALETTI.	04	2.420,00	9.680,00
39	UND	Sofá de espera curvo encosto interno 90°, Espuma expandida/laminada, flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC. Fechamento traseiro e frontal fabricado em chapa de HDF Cru com 3,00 mm média. Sapatas niveladoras injetadas em polipropileno copolímero, com parafuso interno 3/8" x 22 mm fixadas em orifício com rosca, permitindo 7mm de curso de regulagem. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas: Altura Total da Poltrona: 825 mm; Profundidade Total da Poltrona: 810 mm; Largura Total da Poltrona: 1695 mm; Extensão Vertical do Encosto: 385 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 470 mm; Altura do Assento: 440 mm. MODELO: 36890. MARCA: CAVALETTI.	04	4.600,00	18.400,00
40	UND	Sofá de espera curvo encosto Interno 45°, Espuma expandida/laminada, flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC. Fechamento traseiro e frontal fabricado em chapa de HDF Cru com 3,00 mm média. Sapatas niveladoras injetadas em polipropileno copolímero, com parafuso interno 3/8" x 22 mm fixadas em orifício com rosca, permitindo 7mm de curso de regulagem. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas: Altura Total da Poltrona: 825 mm; Profundidade Total da Poltrona: 810 mm; Largura Total da Poltrona: 915 mm; Extensão Vertical do Encosto: 385 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 470 mm; Altura do Assento: 440 mm. MODELO: 36845. MARCA: CAVALETTI.	04	2.980,00	11.920,00
41	UND	Puff arredondado, espuma expandida/laminada, isenta de CFC, Fechamento superior fabricados em compensado industrial de 10 mm de espessura média. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta fixadas por parafusos Philips auto atarraxante com 4,5 mm de diâmetro. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas: Altura Total: 450 mm; Largura Total: 810 mm; Profundidade Total: 800 mm. MODELO: 48452. MARCA: CAVALETTI.	02	2.500,00	5.000,00
42	UND	Puff Quadrado, Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, Fechamento superior fabricados em compensado industrial de 10 mm de espessura média. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta fixadas por parafusos Philips auto atarraxante com 4,5 mm de diâmetro. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas: Altura Total: 450 mm; Largura Total: 570 mm; Profundidade Total: 565 mm. MODELO: 48451. MARCA: CAVALETTI.	04	1.920,00	7.680,00
43	UND	Poltrona giratória espaldar alto, com um mecanismo que proporciona um movimento de reclinção do encosto com travamento em vários estágios, assento com regulagem de profundidade. Base em alumínio, braços reguláveis, rodízios 50 mm. R Revestimento e cor a definir. Dimensões Aproximadas: Assento 525Lx495Px470-565H; Encosto 525Lx775H; Largura total da cadeira: 700 mm; Altura total da cadeira: 1210 - 1305 mm; Profundidade total da cadeira: 700 - 1080 mm. MODELO: 20501. MARCA: CAVALETTI.	01	6.060,00	6.060,00
44	UND	Poltrona giratória espaldar médio, com um mecanismo que proporciona um movimento de reclinção do encosto com travamento em vários estágios, assento com regulagem de profundidade. Base em alumínio, braços reguláveis, rodízios 50 mm. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas: Assento 525Lx495Px470-565H; Encosto 490Lx570H; Altura total da cadeira: 1005 - 1100 mm; Profundidade total da cadeira: 700 - 975 mm; Largura total da cadeira: 700 mm. MODELO: 20502. MARCA: CAVALETTI.	12	5.360,00	64.320,00
45	UND	Poltrona base fixa, Assento em madeira eucalipto, percinta elástica e espuma densidade 28; Encosto: madeira eucalipto, percinta elástica e espuma densidade 20;	11	2.880,00	31.680,00



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

		Pés: aço carbono com pintura epóxi. Revestimento e cor a definir. Dimensões Aproximadas: 630mm largura x 630mm profundidade x 730mm. MODELO: MONA. MARCA: GRANDO.			
46	UND	Poltrona giratória encosto alto com apoio para cabeça regulável em tela, assento em espuma, com braços reguláveis. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Cadeira: 985-1170 mm; Largura Total da Cadeira: 700 mm; Profundidade Total da Cadeira: 700-780 mm; Extensão Vertical do Encosto: 565 mm; Largura do Encosto: 470 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm; Largura do Assento: 500 mm; Altura da Superfície do Assento: 465-580 mm. MODELO: 47101 MARCA: CAVALETTI.	09	2.112,00	19.008,00
47	UND	Braço fixo com mecanismo escamoteável, prancheta modelo gota. MODELO: Corsa MARCA: MARTIFLEX	10	518,00	5.180,00
48	UND	Poltrona de espera com encosto confeccionado em tela, assento estofado em espuma de alta densidade com revestimento. Base fixa com quatro pés metálicos, dotados de sapatas niveladoras antiderrapantes. Revestimento e cor a definir. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Cadeira: 970 mm; Largura Total da Cadeira: 765 mm; Profundidade Total da Cadeira: 875 mm; Extensão Vertical do Encosto: 720 mm; Largura do Encosto: 660 mm; Profundidade Superfície do Assento: 530 mm; Largura do Assento: 565 mm; Altura do Assento: 405 mm. MODELO: 36306. MARCA: CAVALETTI.	02	5.280,00	10.560,00
49	UND	Poltrona fixa estofado em espuma com revestimento, com estrutura metálica e base fixa com sapatas niveladoras. Dimensões aproximadas. Revestimento e cor a definir. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Largura Total do Apoio: 650 mm; Profundidade Total do Apoio: 565 mm; Profundidade da Superfície do Apoio: 475 mm; Largura da Superfície do Apoio: 570 mm. MODELO: 36311. MARCA: CAVALETTI.	01	2.304,00	2.304,00
50	UND	Sofá com design orgânico e linhas curvas. Estrutura interna confeccionada em madeira. Assento amplo e encosto semicircular integrado, em espuma de alta densidade, com revestimento. Base fixa, sem pés aparentes, com apoio direto no piso. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Comprimento 2150mm x profundidade 1100mmx Altura 760mm MODELO: BUBBLE. MARCA: GRANDO.	01	6.900,00	6.900,00
51	UND	Puff redondo estofado. Estrutura interna confeccionada em madeira. Assento amplo e encosto semicircular integrado, em espuma de alta densidade, com revestimento. Base fixa, sem pés aparentes, com apoio direto no piso. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Comprimento 900mm x profundidade 900mmx Altura 440mm MODELO: BUBBLE. MARCA: GRANDO.	01	2.500,00	2.500,00
52	UND	Chaise estofada com design orgânico e linhas curvas. Estrutura interna confeccionada em madeira. Assento amplo e encosto semicircular integrado, em espuma de alta densidade, com revestimento. Base fixa, sem pés aparentes, com apoio direto no piso. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Comprimento 1360mm x profundidade 1460mmx Altura 760mm MODELO: BUBBLE. MARCA: GRANDO.	01	5.660,00	5.660,00
53	UND	Puff estofado em design de meia lua. Estrutura interna confeccionada em madeira. Assento amplo semicircular, em espuma de alta densidade, com revestimento. Base fixa, sem pés aparentes, com apoio direto no piso. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Comprimento 900mm x profundidade 540mmx Altura 440mm MODELO: BUBBLE. MARCA: GRANDO.	01	2.300,00	2.300,00
54	UND	Sofá sem braço e sem encosto, estofado em espuma de alta densidade com revestimento. Base fixa com pés metálicos contínuos. Acabamento frontal inferior com detalhe em couro. Revestimento e cor a definir. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total: 410 mm; Profundidade Total: 560 mm; Largura Total: 775 mm Largura do Assento: 635 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 560 mm. MODELO: 26111. MARCA: CAVALETTI.	01	1.910,00	1.910,00
55	UND	Poltrona de espera, com assento e encosto integrados, estofados em espuma de alta densidade com revestimento. Braços fixos estofados, integrados ao corpo da poltrona. Base fixa com pés metálicos contínuos. Acabamento frontal inferior com detalhe em couro. Revestimento e cor a definir. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Cadeira: 740 mm; Largura Total da Cadeira: 810 mm; Profundidade Total da Cadeira: 785 mm; Extensão Vertical do Encosto: 335 mm; Largura do Encosto: 555 mm; Largura do Assento: 525 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 570 mm; Altura do Assento: 410 mm. MODELO: 26110. MARCA: CAVALETTI.	01	5.185,00	5.185,00
56	UND	Puff tipo gota que proporciona adaptação ao corpo e conforto ergonômico. Revestimento externo em tecido resistente, com acabamento costurado. Estrutura flexível, sem base rígida. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas, permitindo variação	04	1.440,00	5.760,00

		máxima de 5% para mais ou para menos: 1000mx1200m. MODELO: GOTA. MARCA: Tapeçoarte.			
57	UND	Poltrona estofada, com design orgânico e linhas curvas. Estrutura interna confeccionada em madeira. Assento, encosto e braços integrados, estofados em espuma de alta densidade. Revestimento em tecido. Base fixa, sem pés aparentes, com apoio direto no piso. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Comprimento 1050mm x profundidade 1000mmx Altura 820mm MODELO: SOLE. MARCA: GRANDO.	02	5.660,00	11.320,00
58	UND	Puff redondo estofado. Estrutura interna confeccionada em madeira. Assento, encosto estofados em espuma de alta densidade. Revestimento em tecido. Base fixa, sem pés aparentes, com apoio direto no piso. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Comprimento 700mm x profundidade 580mmx Altura 400mm MODELO: SOLE. MARCA: GRANDO.	02	1.870,00	3.740,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$ 800.717,00	
VALOR TOTAL (LOTE 01 + LOTE 02)				R\$ 1.393.897,00	

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.3.1. O Termo de Referência;
- 2.3.2. O Edital da Licitação;
- 2.3.3. A Proposta do contratado;
- 2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada sua eficácia à publicação do respectivo extrato na forma da lei.

3.2. O esgotamento do saldo contratual antes do término do prazo de vigência implicará a extinção do contrato quanto ao seu objeto, desde que não subsistam obrigações acessórias, pendências financeiras ou responsabilidades remanescentes entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. Os produtos serão entregues na Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, localizada em: Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77001-902, em horário de expediente das 08:00h às 12:00h ou das 14:00h às 18:00h.

4.2. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias uteis, após o recebimento da nota de empenho.

4.3. A aquisição poderá ser feita de forma parcelada, sob demanda, pela Assembleia Legislativa do Tocantins, durante a vigência do Contrato, mediante ordem de entrega.

4.4. Não serão aceitas condições para registro de quantidades mínimas ou valores de faturamento mínimos para entrega, devendo o fornecedor atender estritamente aos itens e quantitativos solicitados em cada necessidade.

4.5. Os produtos deverão possuir garantia do fabricante, salvo se indicado diferente na especificação do item;

- 4.6. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante/ou OEM, preferencialmente lacrados e, com o certificado de garantia na forma física ou de forma eletrônica nos respectivos sítios eletrônicos;
- 4.7. Os produtos ofertados na proposta comercial devem ser novos (sem uso, não serão aceitos produtos reconicionados ou remanufaturados);
- 4.8. Os produtos fornecidos deverão estar plenamente de acordo com a especificação descrita no Termo de Referência, e serem da mesma marca e modelo ofertados na proposta adjudicada;
- 4.9. Caso haja necessidade, os funcionários da transportadora deverão observar o empilhamento máximo permitido das caixas, dentre outras recomendações do fabricante;
- 4.10. Caso os itens apresentem defeito(s) durante o período em garantia, quaisquer ônus com materiais substituídos e transporte correrão por conta do fornecedor;
- 4.11. Durante o período de garantia, caso os produtos apresentem defeitos, o fornecedor deverá providenciar sua substituição, por equipamento novo e idêntico ao defeituoso, em até 5 (cinco) dias úteis da solicitação pela ALETO.
- 4.12. Deverão ser observados, sempre que possível, critérios e práticas de sustentabilidade, tais como:
- 4.13. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.14. Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pela legislação vigente;
- 4.15. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 4.16. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 4.16.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 4.16.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 4.16.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

4.16.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.16.5. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

4.16.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4.17. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.17.1 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.18. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de três (03) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.18.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.18.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.20. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO (art. 92, V)

6.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.393.897,00 (Um milhão, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e sete reais)**.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, salários, benefícios, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, entregas, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação.

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.1. O prazo de validade;

7.2.2. A data da emissão;

7.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.2.5. O valor a pagar; e

7.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.4. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.4.1. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.4.1.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.4.1.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem

como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto a Aeto.

7.9. Do prazo para a realização do pagamento

7.9.1. O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada, cujo prazo é de até 05 (cinco) dias úteis.

7.9.2. O pagamento será realizado somente depois de relatório emitido pelo fiscal do contrato confirmado a real entrega dos objetos.

7.10. Da forma de pagamento

7.10.1. O pagamento devido a Contratada será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação da nota fiscal, atestada e visada pela Diretoria de Taquigrafia e Revisão, responsável pela Gestão, fiscalização e acompanhamento do recebimento do material, no prazo estipulado no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)

8.1. O fornecedor contratado se compromete em manter o seu preço ofertado, durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta aquisição.
- b) Verificar a regularidade fiscal do fornecedor.
- c) Aplicar as penalidades e sanções previstas ao fornecedor, por descumprimento contratual.
- d) Permitir o acesso da Contratada no local de entrega dos materiais.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos servidores da CONTRATADA.
- f) Comunicar à Contratada qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização.
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- h) Rejeitar qualquer fornecimento considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado pela fiscalização do contrato.
- i) Efetuar o pagamento do fornecimento executado, conforme condições estabelecidas no contrato ou Nota de Empenho, e conferir as notas fiscais, atestando-as.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, do Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Fornecer o objeto novo e sem defeitos, dentro do prazo estabelecido.
- b) Garantir a qualidade do objeto ofertado comprometendo-se a substituí-lo, caso não atenda ao padrão de qualidade exigido.
- c) A Contratada estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se, com exclusividade, por todas as despesas relativas à entrega do objeto no endereço indicado, inclusive quanto à retirada, caso apresente defeito, e substituí-lo por um novo.
- e) Comunicar a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, imediatamente após o recebimento do pedido, motivos que possam impossibilitar a entrega dentro do prazo.
- f) A Contratada deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, certidões Negativas Municipal, Estadual e Federal, FGTS e Trabalhista, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
- g) Receber, via correio eletrônico ou retirar pessoalmente, Nota de Empenho referente ao objeto do presente Termo, na sede da Assembleia Legislativa do Tocantins, Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N, CEP 77.001.902, Palmas – Tocantins.
- h) Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, equipamentos e produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do Contrato.
- i) Atender as Normas Técnicas aplicáveis e recomendadas à execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

f) Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

13.1. As hipóteses de extinção do Contrato seguirão o disposto nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da Assembleia Legislativa do Tocantins, consignados no seu Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Programa de Trabalho: 01.031.1141.2183 – Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos.

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber.

16.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento). (Art. 125, *caput*, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento, na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/21, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Palmas - TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a Contratada tenha ou venha a assumir.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes Contratante e Contratada.

Palmas / TO, 03 de março de 2026.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**

Presidente da ALETO
CONTRATANTE

RUI LUCAS FRANCO

Representante da empresa Aura Comércio e Serviços
Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Por parte da **Contratante**

Por parte da **Contratada**

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.: